



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 28/11/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
[Assinatura]  
Ass. do responsável

**ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,  
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE DIVINO PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

O Povo do Município de Divino, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica aprovado o Orçamento do Município de Divino para o exercício de 2008, que estima a receita em R\$16.790.000,00 (dezesseis milhões e setecentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º.** - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

**EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1.0 - RECEITAS CORRENTES	18.233.024,00
1.1 - Receitas Tributária	862.794,00
1.2 - Receita de Contribuição	1.583.364,00
1.3 - Receita Patrimonial	462.345,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	15.186.277,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	138.244,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	501.960,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	46.805,00
2.4 - Transferências de Capital	455.155,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
<u>CONTA REDUTORA DO FUNDEB</u>	<u>-1.944.984,00</u>
<b>SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>16.790.000,00</b>

**Art. 3º.** - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**a) - DESPESA POR FUNÇÕES**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa	384.000,00
Judiciária	217.000,00
Administração	3.225.000,00
Defesa Nacional	1.000,00
Segurança Pública	62.000,00
Assistência Social	386.000,00
Previdência Social	888.000,00
Saúde	4.097.000,00
Educação	3.528.000,00
Cultura	125.000,00
Urbanismo	1.681.000,00
Habitação	4.000,00
Saneamento	261.000,00
Gestão Ambiental	175.000,00
Agricultura	645.000,00
Comércio e Serviços	9.000,00
Comunicações	11.000,00
Energia	43.000,00
Transporte	193.000,00
Desporto e Lazer	440.000,00
Encargos Especiais	245.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00
SOMA	16.790.000,00

**b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

EXECUTIVO MUNICIPAL

3.0 - DESPESAS CORRENTES	14.004.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.952.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	7.052.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.616.000,00
4.1 - Investimentos	2.358.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	13.000,00
4.3 – Amortização da Dívida	245.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00
SOMA	16.790.000,00

  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º., far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

**Art. 5º**. - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º., da Lei Federal Nº 4.320/64;
- c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

§ 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

**Art. 6º**. - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º. da Constituição da República a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
- II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2008, a partir de 1º. de janeiro.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de novembro de 2007.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal